



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA-

LEI Nº 456

De 19 de abril de 1.956.-

Dispõe sobre permuta de terrenos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de abril de 1.956, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar, para alargamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, um terreno com a área de 246,44 m2 (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Município, localizada na Avenida Bandeirantes, entre as Ruas D. Pedro I e Marechal Deodoro, desta cidade, com uma outra de propriedade de Armando Gomiero, ou seus sucessores, com a área de 472,50 m2 (quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na esquina da Avenida Francisco Aranha do Amaral com a Rua Tupi, desta cidade, caracterizadas, descritas, confrontadas e avaliadas em planta e laudo da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, juntos ao processo número 858/55, de 26 de maio de 1955, que ficam fazendo parte integrante desta lei, a saber:

I - DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOCALIZAÇÃO: "Na cidade de Araraquara, na Avenida Bandeirantes entre Rua D. Pedro I e Rua Marechal Deodoro".-

CONFRONTAÇÕES: "Face 0-1 com a Prefeitura Municipal; face 1-2 com Aristides Somenzari; face 2-3 com Aristides Somenzari; face 3-0 com a Avenida Bandeirantes".-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Começa no marco 0, divisa da Avenida Bandeirantes com terreno da Prefeitura Municipal, seguindo reto até o marco 1, distância de 20,85 m.; do marco 1 divisa da Prefeitura Municipal com Aristides Somenzari, e com deflexão a direita segue até o marco 2, distância de 11,82 m.; do marco 2, divisa de Aristides Somenzari, e com deflexão a direita segue até o marco 3, distância de 20,85 m.; do marco 3 divisa de Aristides Somenzari com a Avenida Bandeirantes e com deflexão a direita segue até o ponto inicial, marco 0".-

AVALIAÇÃO: " A área de Terra mencionada para efeito de avaliação é calculada em 246,44 m2., à razão de Cr\$ 90,00 o metro quadrado, perfazendo o total de Cr\$ 22.179,60 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos)".-

29/56
Autor: Prefeitura
Pag. Lei 23/56
Proc 29/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II - DE PROPRIEDADE DE ARMANDO GOMIERO OU SEUS SUCESSORES

LOCALIZAÇÃO: "Na cidade de Araraquara, na Avenida Francisco Aranha do Amaral na esquina da Rua Tupí".-

CONFRONTAÇÕES: "Face 0-1 com à Rua Tupi; face 1-2 com à Avenida Francisco Aranha do Amaral; face 2-3 com Radyr Papini e Santa Casa de Misericórdia; face 3-0 com Armando Gomiero".-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: " Começa no marco 0, divisa de terrenos do Sr. Armando Gomiero com a Rua Tupi, seguindo até o marco 1, distância de 13,50 m.; do marco 1, divisa da Rua Tupi com a Avenida Francisco Aranha do Amaral segue com deflexão a direita até o marco 2, distância de 35,00 m.; do marco 2, divisa da Avenida Francisco Aranha do Amaral com Radyr Papini segue até o marco 3, distância de 13,50 m; do marco 3, divisa dos terrenos da Santa Casa de Misericórdia com Armando Gomiero segue com deflexão a direita até o marco inicial 0".-

AVALIAÇÃO: "A área de terra mencionada para efeito de avaliação é calculada em 472,50 m2., à razão de Cr\$ 100,00 o metro quadrado, perfazendo o total de Cr\$..... 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de abril de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada às Fls. 78, e 79, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local " O IMPARCIAL", de 20 de abril de 1.956, número 6040.-